

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 082/2019**

- 01. DO OBJETO:** venda de **36.000** kg (trinta e seis mil quilogramas), peso líquido de soja em grãos, a granel, padrão comercial, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes do Anexo I.
- 02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **29/05/2019**, às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- 03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade **"VIVA-VOZ +"**, conforme Anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília-DF.
- 04. DOS PARTICIPANTES:** pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.
- 05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO**
- 5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- 5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros – AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- 06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** Lote – Unidade CASEMG de Frutal/MG: **R\$ 1,1000/kg**, ICMS exclusivo.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:** até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) **ao Banco Brasil, Agência 1615-2, conta corrente nº 25501-7, em nome da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A - CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.**
- 08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, sendo que as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente.

**09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.

**10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR:** após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o subitem 17.5, **até o fim da quinzena** na qual for emitida a nota fiscal de venda, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.

**11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

**12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:**

**12.1.** No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**12.2.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.

**13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

**14. DAS INFRAÇÕES:**

**14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no subitem 7.

**14.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do produto e do custo operacional na forma do subitem 17.5.

**15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado nos subitens 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.

**15.2.** Nas infrações previstas nos subitens 14.1 e 14.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.

**16. DA REABILITAÇÃO:** a reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- 17.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, **Gerência da Unidade de Frutal/MG:** Rodovia BR 364, km 30, Zona Rural, CEP: 38.200-000 - Frutal/MG - (34) 3421-9604, ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG - (31) 3272-2857 e (31) 3272-2833.
- 17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- 17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.
- 17.5.** O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, **até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona - Da Comercialização de Terceiros - do Contrato de Prestação de Serviços.**

**BRUNO SCALON CORDEIRO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR EXECUTIVO

**NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR**  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
DIRETOR PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

**ANEXO I**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 082/2019**

**Relação de Cadastro do Lote**

| <b>Lote</b>  | <b>Ofertante</b>                                                                                     | <b>CNPJ/ Inscrição Estadual Vendedor</b>                                            | <b>Produto</b>                                                                                                                                                  | <b>Quantidade (kg)</b> | <b>Local de Armazenagem</b>                                                                                                                                                                                       |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>    | <b>CASEMG</b><br>Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais<br><br><b>UAN DE FRUTAL</b> | <b>CNPJ:</b><br>17.186.370/0123-36<br><br><b>Insc. Estadual:</b><br>271-005898-9546 | <b>SOJA/GRANEL 2018/2019</b><br>Padrão Comercial<br><br><u>Classificação:</u><br>Umidade: 11,5%<br>Impurezas: até 0,5%<br>Grãos avariados: 5%<br>Quebrados: 20% | <b>36.000</b>          | <b>Gerência da Unidade de Frutal/MG</b><br>Rodovia BR 364, Km 30, Zona Rural, CEP: 38.200-000<br>Frutal/MG - (34) 3421-9604.<br><br><b>Sede Administrativa:</b><br>Belo Horizonte (31) 3272-2857 e (31) 3272-2833 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                      |                                                                                     |                                                                                                                                                                 | <b>36.000</b>          |                                                                                                                                                                                                                   |

**OBSERVAÇÃO: A UAN DE FRUTAL/MG se coloca à disposição dos interessados para retirada de amostra dos respectivos lotes.**



Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22/05/2019

Capa do Leilão

15:58

## Venda

Produto .....: SOJA

Dt.da Operação .: 29/05/2019

Número do Aviso : 201901050082

Tipo .....: Padrão

| UF<br>Ofert. | Acondicionamento | Ofertado | Negociado | % Neg. | Vl.Operação |
|--------------|------------------|----------|-----------|--------|-------------|
| MG           | 1 KG (GRANEL)    | 36.000,0 | 0,0       | 0,00%  | 0,00        |
|              |                  | 36.000,0 | 0,0       | 0,00%  | 0,00        |



# Nome Completo da Bolsa - SIGLA

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22/05/2019

Relação do Cadastro de Lotes  
201901050082 29/05/2019

11:47

|                                 |                         |               |  |          |
|---------------------------------|-------------------------|---------------|--|----------|
| <b>Lote :</b> 1                 | P-538-X                 | SOJA EM GRÃOS |  |          |
| <b>CPF/CGC :</b> 17186370012336 | 1 KG (GRANEL)           |               |  |          |
| <b>Ofertante:</b> CASEMG FRUTAL | DE ACORDO COM O ANEXO I |               |  |          |
| RODOVIA BR-364, KM 30           |                         |               |  |          |
| <b>Local Produto:</b>           | Silo/Pilha :            |               |  |          |
|                                 | Safra: 2018 / 2019      | Quant.:       |  | 36.000,0 |
| Banco : 001                     | Agência : 1615-2        |               |  |          |
| Conta Corrente : 25501-7        |                         |               |  |          |
| <b>Observação :</b>             |                         |               |  |          |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| <b>Total Geral :</b> | <b>36.000,0</b> |
|----------------------|-----------------|